



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36.150-000
Fone: 32 -3274.1132 - Geral – Tel./Fax: 32 -3274.2212 – / CNPJ: 20.434.080/0001-09
E-mail: presidencia@camararionovo.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 109/2013.

Autores: Eder Lima Moreira

Ao EXMA. Sra. Dulcimar Prata Marques
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo.

Ref.: INDICAÇÃO

O vereador que abaixo subscreve requer que, após apreciação do plenário, seja encaminhado ofício de indicação ao Executivo Municipal para providências quanto à instalação de lixeiras nas vias e logradouros públicos, sobretudo nos locais de maior movimento de pedestres.

JUSTIFICATIVA

Uma das maiores reclamações de rionovenses e visitantes gira em torno da falta de lixeiras, sobretudo nos locais de maior presença de pedestres, tais como praças, avenidas e ruas onde existem maior número de comércio e atividades.

Sabemos que há muito, alguns prefeitos, e mesmo comerciantes, por iniciativa própria, instalaram algumas lixeiras pela cidade. O maior problema foi a depredação por parte de alguns vândalos. Porém, não podemos esquecer dois pontos fundamentais: 1) o ato errado de alguns, que depredam não pode superar o desejo da maioria de sempre querer manter nossa cidade limpa e 2) a instalação de lixeiras facilitará o recolhimento, pelos servidores públicos, do lixo que é produzido por pedestres diariamente e que, por falta de lugar e de educação, jogam nas vias e logradouros públicos.

Logicamente, não podemos esquecer daqueles munícipes e visitantes conscientes que levam seu lixo até para a casa, dentro dos bolsos ou bolsas. Mas esses acessórios não foram feitos para isso.

A higiene pública compete à Prefeitura, conforme é observado, dentre outras leis, no Artigo 21 da Lei 817/2001 que Institui o Código de Posturas da cidade. Por isso, em seguida, e como complemento desta Indicação, proporei uma emenda que torne mais rígida a proibição e a punição àqueles que atentarem contra o patrimônio público, seja quando da colocação das lixeiras, seja quando da falta de respeito à cidade no lançamento de lixo nas vias públicas, e isso não somente em relação a estabelecimentos industriais e comerciais, como já rege o Código, mas sobretudo em relação ao indivíduo, cidadão, que infringir essa lei – conforme acontece hoje em dia nas ruas do centro do Rio de Janeiro. Mas para tanto o poder público precisa garantir o local para a colocação dos lixos.

Somado-se a isso, logicamente, estão as questões de saúde pública e o aumento dos riscos de entupimentos das redes de escoamento das águas das chuvas e do esgoto, problema este que hoje assola as cidades grandes como podemos observar nos noticiários com a incidência das fortes chuvas.

É por tudo isso que conto com a aprovação desta indicação pelo plenário, muitas vezes já ratificada por esta casa de leis, e com o empenho do executivo para que sejam instaladas, com materiais mais fortes, e aumente a fiscalização sobre as mesmas.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, 25 de setembro de 2013.

Eder Lima Moreira